Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 147, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Ao Exmo. Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 147/2023, que "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023".

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa promover adequação orçamentária necessária a realização das festividades do Réveillon 2023. Em virtude da tramitação, junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, da Proposta de Convênio nº 2465-2023/SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, que tem como objeto a realização da produção e organização do Réveillon de Pedra Preta – MT, com o fornecimento de infraestrutura para ações culturais e de entretenimento, a ser realizado do Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023.

A contratação se faz necessária para a realização das festividades do Réveillon de 2023, manifestação cultura e tradicionalmente comemorada no município. Objetivando tornar visível para a sociedade as ações desenvolvidas no que se refere à cultura, dentro de uma visão democrática, colocando o cidadão como a maior beneficiado. Através da promoção de atividades de integração e acesso a difusão social e cultural e valorização da cultura local.

Não obstante, é importante frisar que o evento tem caráter tradicional no município e que o poder público, observou as peculiaridades da região, assim como a expectativa dos munícipes para o evento. E considerando a realização do Réveillon 2023 de Pedra Preta, o qual é tradição no município e conta com grande participação popular, incentivando a prática da arte da música, contribuindo com a

difusão cultural, e considerando que o Município viabilizou a captação de recursos estaduais específicos para a realização do evento, justifica-se a contratação da atração artística ora demandada.

Por fim, registra-se que a presente demanda se faz necessária para cumprimento do Plano de Trabalho estabelecido na PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 2465/2023, celebrado entre o Município de Pedra Preta e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no âmbito do Programa de Acesso à Cultura e do Projeto/Atividade de Apoio e Fomento a Ações Artísticos/culturais.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 147/2023.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 21 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 147, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.13.392.0011.2.121.		**PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS**	
3.3.90.39.00.00	68	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito o referido crédito fica utilizado o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com o disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 21 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002875

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/12/21002875

Número / Ano	002875/2023
Data / Horário	21/12/2023 - 15:58:40
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha